

11

1856

Enviado

4

folha de 18

Cap. de Prov. de S. Paulo. 13. 11. 57

N.º 239

Lancado a 23 de S.º 12

Maio - 18

N.º - 23

Maria Joaquina do Nascimento Taluiz
Elias Manoel da Silva summa. Inventor

Inventario

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e trezentos e cinquenta e seis an-
nos dias de mes de Dezembro do
dito anno, notabilidade do Ju-
rro Capitul de Província de
Sant'alcatrazima na Palla de
Audimias e de notaria e Juiz
Municipal de S. Paulo. Supplente do
novo Juiz de S. Paulo. Francisco Duarte
Silva, comigo Juiz de S. Paulo e de
Elias Manoel da Silva morador
no Largo grande termo de S. Paulo
daqui por de fora do dito Juiz
que tendo sido notificado por
este Juiz de S. Paulo para prestar
juramento e dar o Inventario
dos seus bens por fallecimento de
sua mulher Maria Joaquina
por haver nome de S. Paulo

herdeiros, defunctos, e a chorar de prout
destos e os seus bens vinha prout
acomputante juramento d. luvanta
riante. Avisto do que logo elle
fui thesorero juramento d. luvanta
tanto Evangelho. E George de
qual thesorero e quem bene
verdadeiramente mudo do nome
malicio e crime d. luvantarian
te no prout luvantario. Sendo
ausente todos os seus deus ha
ra, anine como d. luvantarian
prout bens movis. E luvantarian
desta d. luvantarian, prout
va, e tudo que d. luvantarian
e thesorero por bens luvantarian
em corer nas penas d. luvantarian
contra um d. luvantarian e d. luvantarian
ramo que havia d. luvantarian e d. luvantarian
e d. luvantarian. Maria Joaquina
de Nascimento, e com luvantarian
mento ou um thesorero e quanto
fithor e nitor havia d. luvantarian
que luvantarian e os seus legittimos her
deiros, cujo nome e idade e mbe
do e morada de luvantarian e no
titulo dos herdeiros d. luvantarian
do que igas os seus legittimos her
deiros por seus nomes, idade
e morada. Accerto
por thesorero e luvantarian luvantarian
ca d. luvantarian e d. luvantarian
e d. luvantarian e quem sua mulher

f28 Do Nascimento, idade de vinte e seis annos
moradora no Largo grande — 3

f28v Anna Joaquina do Nascimento cora
da com Joze da Silva moradores no lar-
go grande — 4

f29v Libanio Joaquina do Nascimento ida-
de de vinte e quatro annos moradora no
Largo grande — 5

f30 Manoel Elias da Silveira, idade de vinte
e quatro annos, morador no Largo grande 6

+f30v Maria Joaquina do Nascimento, ida-
de de vinte e tres annos, morador no lar-
go grande — 7

f31v Sandra Joaquina do Nascimento cora
da com Joaquin Joze Costa, moradora
no Largo grande — 8

f32v Anacleto Elias da Silveira, idade de doi-
ta annos, mora com um Pay — 9

f33v Marcos Elias da Silveira, idade de doze
annos, mora com um Pay — 10

Exorto a todos os
ouros inventariantes por d. larado
e annos e idade, citados e morados. E
mandou o M. Ministro que os mesmos for-
sem notificados para virem seguir o
procedimento inventario e seus termos e cul-
lar um Acta de homologação e Partida, que lo
alças e lavador Joze. E por o com-
arignon Joze. Inventario de Joze Joze. Mora
no d. Manoel Medeiros e outros.

Atto de Inventario
Joze de Almeida e Joze de Almeida

Ex Officio
D. D. Jorge Lopez Latorre, Leal
valiente de la Cruz de Christo, Juan Miguel
Alf. metalico. D. Tutora. Armas annos
por S. M. O. Imperador, 9 D. J. V.

Manda a g. g. Oficial de Justicia, D. de
Juro y cumplimiento de la notificación a
Elias Manuel de Salinas, morador no
Largo Grande, para notarlo de lo que se
vir prutar juramento de a su munda
ria de los buns de su Carol por el mismo
to su madre Maria Joaquina de
Navarro to visto ha vir no su Carol
horduras Ofaos, Ofaos de. Siguiendo
cur in o cumplimiento Tutora 24 de 9. de
1856. En foy Manu de. Ofaos. Meduon
Quinto Ofaos y una vez.

Alf. metalico.

Autographo em Quirós que notifiquei ao
Inventariante Elias Manoel de Oliveira pa-
ra todo o conhecimento no Mandado de
degradação por intemperança, idêntico. Des-
taca 62. Trib. 21856

José Manoel de Oliveira

Antes que se notifiquem aos senhores a
Manoel Elias da Silveira, Anacleto Elias
da Silveira, Joaquim José, Carlos Maria
Joaquim, Libanio e Joaquim do Nari-
muto, Joaquim de Sousa, Lauratino Joa-
quim do Nariimuto para serem ouvidos
pessoalmente em termos e deliberação
em deliberação e partidos, assim como
notifiquem a Advogado José de Sousa
Advogado Carlos de Sousa e Vigoroso
Mendonça, e todos para e por parte dos
Ofícios e todos em deliberação e partidos
em deliberação e partidos e partidos e
partidos. Dado no 23 de Junho de 1857.

Edmund J. Phelps

Tommaso d. Louvato

[illegible]

sign' Paolo La Corte

termo que assignou. Luiz José Maria de
Souza Medeiros, Juiz de Direito da
Cidade de São Paulo.

Manoel Elias de Brito

Termo de Louvação

Ante vossa Senhoria, D. Maria D. Maria D. Maria
auto interm. em 18 de maio de 1847, no
Cidade de São Paulo, nome de Carlos em
parceira por parte de seu irmão Joaquim
José Carlos, por elle e seu irmão José
Antônio de Souza, e seu irmão Manoel
Francisco de Souza, e seu irmão Francisco de
Souza, e seu irmão Luiz de Souza, e seu
irmão Carlos de Souza, e seu irmão
João de Souza, e seu irmão José de Souza,
termo que assignou. Luiz José Maria de
Souza Medeiros, Juiz de Direito da
Cidade de São Paulo.

Joaquim José Carlos

M. J. de Souza

A Chancelaria da Imprensa da Cidade de São Paulo
Cidade de São Paulo, em 18 de maio de 1847, no
Cidade de São Paulo, nome de Carlos em
parceira por parte de seu irmão Joaquim
José Carlos, por elle e seu irmão José
Antônio de Souza, e seu irmão Manoel
Francisco de Souza, e seu irmão Francisco de
Souza, e seu irmão Luiz de Souza, e seu
irmão Carlos de Souza, e seu irmão
João de Souza, e seu irmão José de Souza,
termo que assignou. Luiz José Maria de
Souza Medeiros, Juiz de Direito da
Cidade de São Paulo.

Joaquim José Carlos

D. Carlos

Logo no mesmo dia me comparei

James L. Lawrence

Elogio nono munda didimus summo infari
dilecto Curador quopere Actiadam
curat in Monasterio Francisco Pisoni
Lacer alio facit in finitima. perit per
fidei Curatorem Elroy D. Medeiros de
magna brevis Santiago. Grand com-
lar deque amir a dire. D. Monasterio
non. ubi terminis. D. Curatorem D. Cur-
or Medeiros. Curatorem D. Curatorem
Sanaideff. d. Curatorem

Charles

Logonomenmodi dicitur conuenerit
 ma (Woodward), facit uti Antea
 conuenerit eo fuit Municipalibus
 facta Ductus Virginiae Locus. Antea
 Quod conuenerit uti conuenerit
 Namque D. (Antea) Ductus Virginiae Locus.

Ch

Notifiquem-se os avaliadores Manuel Francisco
Cris e Jacinto Jose Test., e os peritos Laurentino
Dey de Medeiros e Purgatorio Santa Santa
que em 18 de Junho de 1837, avaliaram os bens e procederam
a presente Partida, em virtude que lhes mandara
o Juiz. D. Pedro de Alencar em 1837

John Adams

Publicans

Assimilem os Dias de mais de Nove de
mil e oito em termos com o Voto annuo da
Cidade e do Interior, e a favor do morador
de Guá Municipal Alfons e Doutor Jorge La-

Contes que n'estifiqui aor des li
dors jacinthes fori bonina Manuel Fran-
cisco Pires para proutar me jorante
de que n'ouros por utandi deo Victor 31
2. Março 2. 1854

João de Avelar

[illegible]

9
M^{mo} Sen^r D^o Juiz de Ophãos

Dir João Martins Peixoto, Procurador bastante de Cypriano
José Martins, e de sua mother D. Candida Maria da Con-
ceição, que para poder figurar como Procurador no Juventa-
rio e Tanti^{ss}mas, que por este Juizo se está procedendo, nos bens
que ficaram por felluimento de Maria Joaquina da Con-
ceição, sogra e Mãe dos seus constituintes, e dos quaes he Ju-
ventariante Elias Manoel da Silveira, peçira que V^{sa} se
digne mandar que se junte a Procuração aos autos de Ju-
ventario; portanto

Sim. Destino 13

de Mar de 1857

Calus

La V^{sa} seja servida assim
deferir.

E R. M.^{co}

Destino 13 de Março de 1857
João Martins Peixoto

1772

5

Received of the Honble the Secretary of the
Council of the Province of New York
the sum of one hundred and fifty pounds
for the purchase of land in the County of
Westchester for the use of the
Province of New York

Witness my hand and seal
this 10th day of June 1772

Wm. Smith
Secretary

C. H. H.

Printed by J. M. Smith
at the Office of the Secretary of the Council

N.º 399 — R.º 160
S. Pedro e S. Bento d.
1.º de Maio de 1850.
Cidade de Curitiba.
Paraná

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Procuração bastante que faz:

Cypriano José Martins, e sua mulher Dona
Candida Maria da Conceição, como abaixo
declara

Sabão os que este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do
nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cinquenta e sete
n.º esta ²⁰ de Aug. de S. P. da Com. do Tr. aos 16. dias de Janeiro em
o meu Cartorio compareceram presentes Cypriano José e Martins
e sua mulher Dona Candida Maria da Conceição
moradores no Distrito desta Freguesia

Reconhecido pelo proprio de mim Tobiasão, das Testemunhas
adivinhadas e signadas

perante as quaes disserão faxia seu bastante procurador na Cidade do
Distrito de Santa Catharina a João e Martins Pioreto po-
ra quem em nome d. elles Outorgantes, como d. estarem prin-
cipal e amplexa legitimo quem por ventura ther possa
perder por fofeimento de sua sogra Maria Elias d. d. d.
Maria Joaquina da Conceição

aos quaes e a cada um, dice, dava, concedia, e traspassava todos os seus poderes necessa-
rios em Direito, para que em nome d'elle Outorgante, como se estivesse presente, possa
em Juizo e fora d'elle, requerer tudo quanto for a seu beneficio, em todas as suas cau-
zas e demandas civis ou crimas, movidos e que se moverem, em que for Autor ou Réu, em
um e outro foro, seguindo em todo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo
precisos, serão considerados como parte d'este instrumento, substabelecendo esta em quem
convier, com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando lhe sempre
os memos poderes em seu vigor, e de os revogar querendo, propondo as accões competentes
contra quem d'elle tiver, prestar em sua alma os juramentos licitos, e fazer os dar a quem
convier, assignar os termos, autos, folhas, e papeis precisos, celebrar os contractos uteis, pre-
cedendo seus avisos, procurar por meio de appellação ou agravo, e por qualquer outro
modo, e ainda pelo recurso de revista quaesquer finais decisões, arrecadar e haver a si
toda a sua fazenda, e o que mais por qualquer titulo lhe houver de pertencer, dinheiro,
ouro, prata, escravos, carregações, encomendas, legados, heranças, dividas, que se lhe
devão, dividendos, pensões, tenças, ordenadas, e de onde quer que existir, ainda dos cofres
da Fazenda Publica, Orphãos, Auxentes, e quaesquer outros depositos publicos, ou par-
ticulares, dando, do que receber, as competentes quitações e recibos como se lhe pedirem;
executar e rematar os bens de seus devedores, fazer cessões, transigencias, desistencias,
traspassos, transações, justificações, accitacoes, nomeações, intimações, louvações, liqui-
dações, removimentos, levantamentos, tomar posse de bens, execuções, sequestros, penho-
ras, protectos, adjudicações, rebates, esperas, trocas, compras, embargos, offerecer to-
do o genero de artigos e papeis precisos; receber quaesquer documentos; produzir, in-
querir, repreguntar e contradictar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, proce-
der a inventarios e partilhas, dar-se por citado para ellas e assistir a ellas para to-
do o que for necessario, licitar e relicitar sobre quesquer bens, fazer aforamentos, ar-
rendamentos, confissões, negações; variar de accoes, reclamações, reconciliações, per-
ante quaesquer Juizes de Paz, para as quaes concedia illimitados poderes habilita-
ções, distrates, ajustes de contas, abstenções, ratificações, e assistindo com esta a todos
os termos e actos judiciaes e extrajudiciaes, com plena auctoridade, e usando d'
esta para tudo quanto for a beneficio d'elle Outorgante, sem alguma reserva de
poderes pelos haver aqui por expressados em geral como se de cada um fixesse
especificada menção: e havendo por valido e firme tudo quanto fixer o dito seu
Procurador ou substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que
o direito outorga, e só para sua pessoa reserva a nova citação, e o poder de
venda de bens. E assim me pediu lhe fixesse este instrumento, que lhe foi
aceitou e assignarão com as testemunhas presentes reconhecidas de mim
a saber o Outorgante, p. não saber escrever a seu rogo a
signon João Vieira Marques e testemunhas por
reconhecidas de mim Quirziliano José de Camar-
go escreverão que a sob escrevera signon em publico
lugar.

Off. Escrivão. Dirad. 2.
a. Tal. d. Pae Quirziliano José de Camargo
Cyprianno Gore, Ritz
João Vieira Marques
Antonio Vazino de Silva Freitas
João Antonio Gomes

11
Dejuntade

Assento dies de mes d' Abril de mil e trecentos e cinquenta e sete annos, notoriedade, no nome
destes juizes antes d'elles, e de diante d'elles
delos delos de la notaria de que aadijuntate
seguir. Guardam e se faze a todo o termo. Em
João Manoel de Faria Medeiros, Escrivão e
Oferente e seg.

[Faint, mostly illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[A block of more legible cursive handwriting, possibly a signature or a specific section of the letter. The ink is darker here than in the upper section.]

[The lower portion of the page contains several more lines of faint, illegible cursive handwriting, continuing the text from the previous section.]

Relação e avaliação dos bens que ficarão por fallecimento de Maria Joaquina do Nascimento, apresentadas a escripta pelo Inventariante cabeça de casa, seu marido Elias Manoel da Silveira, cujos bens são os seguintes a saber -

1. Hum casa de vivenda, terras, coberta de telha, paredes de pedra, doalhada, por trezentos mil reis 300/000
2. Hum Engenho de fazer farinha, coberto de telha, encostado a casa de vivenda, com todos os seus pertences m^{to} damnificados, por sessenta mil reis 60/000
- 3-40- Quarenta braças de terras de frente, no sítio de vivenda, no Corgo grande, fazem frente em terras de M^{to} João d'Almeida, e de João da Quadra, parte pelo Leste com terras de Silvestre J. Aires, e de Tran. Ant^o d'Almeida, Anna Rosa, e M^{to} Jacintho Cardoso, e pelo Oeste com Jo. anno Rosa, e Jo. da Cruz, e fazem fundos com terras deste m^{to} casa, abaixo declaradas, que achamos valer cada braça, a quantia de doze mil reis e todas j^{to} quatro centos e oitenta mil reis 480/000
- 4-50- Cinquenta braças de terras de frente no m^{to} lugar, fazem frente nos fundos das acima mencionadas, e fundos em terras de João J^{to} de S^{to}, partem pelo Oeste com terras de João J^{to} de S^{to}, e pelo Leste com terras do herde^{to} do finado M^{to} J^{to} de Barcellos, que achamos valer cada braça treze mil e duzentos reis, e todas por 160/000
- 5- Hum triangulo de terras encostado ao m^{to} sítio de vivenda pelo lado d' Oeste, que achamos valer dezasseis mil reis 16/000
- 6- 25 Vinte e cinco ^{remis} braças de terras de frente, no morro da Cruz, fazem frente na Estrada velha, e fundos em terras de Jacintho José e Aires, partem pelo Leste com terras do herde^{to} do finado Jacintho e Aires e Aires, e pelo Oeste com terras do herde^{to} do finado José e Aires e Aires, que achamos valer cada braça quatro mil reis, e todas por cento e d'ois mil reis

7. 64- Quarenta e quatro braças de terras de frente, sitas no Córrego grande, fazem frente em terras de Adão Machado, e fundos em terras dos herdeiros de Antonio Corrêa de Miranda, partem pelo Norte e Sul, com terras dos herdeiros de Joaq. Frx. Vieira, que achamos valer cada braça trez mil reis, e todas a quantia de cento e noventa e nove mil e dois mil reis -

8. 40- Quarenta braças de terras de frente, sitas no Morro da Ladeira, fazem frente em terras de M^l de S^l, com seus fundos competentes, partem pela Oeste com terras dos herdeiros de João Cardoso, e pelo Leste com terras deste barah abaixo declaradas, que achamos valer 80000 dois mil e quinhentos e sessenta mil reis -

Apela-
da aqui
chamados
esta terra
da, mais
vale.

9. 40- Quarenta braças de terras de frente, sitas no Morro da Ladeira, fazem frente em terras de M^l de S^l, com seus fundos competentes, partem pelo Oeste com as terras acima declaradas, e pelo Leste com terras de Joaquim Ant^o, que achamos valer cada braça de 100000 is mil e quinhentos reis e todas a quantia de cem mil reis -

10. 12- Doze braças de terras de frente, sitas no Leste, fazem frente em terras do mesmo Inventariante, e fundos em terras de Jacintho J. Ferr^o, partem pelo Sul com terras dos herdeiros de Frand Ant^o de Mello, e pelo Norte com terras de J. Roiz d'Ag^{or}, que achamos valer cada braça de 96000 mil reis e todas a q^{ta} de noventa e dois mil reis -

11. 40- Quarenta braças de terras de frente, sitas no Leste, fazem frente em terras de M^l da Silva, e fundos em terras dos moradores da Casquinha, partem pelo lado de Leste, e Oeste com terras do mesmo M^l da Silva, que achamos valer cada braça de 340000 mil e quatrocentos e quarenta mil reis -

12. Hum quintal de Engenho de fazer farinha com todos os seus pertences, no Leste por vinte e sete mil reis -

13. 5000 Hum Oratorio com quatro Imagens por cinco mil reis -

14. 2000 Hum Alvará com duas gavetas por dois mil reis -

15 ^a	Hum baixa de Lito com fixadura, por oito mil reis - - - - -	84000
16 ^a	Hum 2 ^o de cantho, por cinco mil reis - - - - -	54000
17 ^a	Hum de bico em más estado por mil e seis centos reis - - - - -	14600
18 ^a	Cinco cadeiras a mil reis cada uma e todas 5 mil reis - - - - -	54000
19 ^a	Trex 2 ^{os} em más estado por mil reis - - - - -	14000
20 ^a	Hum de Marquese em más estado 6 mil e quinhentos r ^{os} - - - - -	14500
21 ^a	Hum baixa de guardar far ^o por seis mil reis - - - - -	64000
22 ^a	Dois abaxados a mil seis centos cada um todos 3 mil e duzentos r ^{os} - - - - -	34200
23 ^a	Hum fouce de rocar por oito centos reis - - - - -	4800
24 ^a	Trex enxada por oito centos reis - - - - -	4800
25 ^a	Trex taboas de Lito por mil reis - - - - -	14000
26 ^a	Hum vacca com cria por trinta e dois mil r ^{os} - - - - -	324000
27 ^a	Hum Novilha Oca vermelha por vinte e quatro mil r ^{os} - - - - -	244000
28 ^a	Hum 2 ^o oca por dezito mil reis - - - - -	184000
29 ^a	Hum 2 ^o Baia por dezanove mil reis - - - - -	194000
30 ^a	Hum cavalo ovelo por doze mil reis - - - - -	124000
31 ^a	Trex porcos pequenos por nove mil e seis centos r ^{os} - - - - -	94600
32 ^a	Hum Tacho de cabre por oito mil reis - - - - -	84000
33 ^a	Hum Escravo de nome Simão, nação Benguela, de idade de - - - - -	
34 ^a	14 annos pouco mais ou menos por quinhentos mil reis - - - - -	5004000
35 ^a	Hum dito de nome Marcelino, Crioulo, de idade de 15 annos, por oito centos e cincuenta mil reis - - - - -	8504000
36 ^a	Hum dito de nome Camillo, Crioulo, de idade 13 annos, por oito centos mil reis - - - - -	8004000
37 ^a	Hum Escravo de nome Castana, Crioulo, de id ^{ade} de 40 annos, por oito centos mil reis - - - - -	8004000
38 ^a	Hum 2 ^o de nome Apolinaria, 2 ^o de id ^{ade} 20 annos 6 novecentos mil reis - - - - -	9004000
39 ^a	Hum 2 ^o de nome Tran. 2 ^o de id ^{ade} 19 annos 6 hum cento de r ^{os} - - - - -	

Freguesia

Freguesia da S. Trindade 6 de Abril de 1857

O avaliador

Manoel F.º Pires
Jacinto Joze Ferr.

Dajmabade

Arrivati otto dies da me 2 Abril de me
 oito entes em comento nte amos mte lei
 dar de futuro nome lantres ajunto
 antes antes Petrus de fco Martins Pichoto
 idem mto nte refuso. Guard cinto
 fco nte loma. En fco Monais de fco
 Medico, Emiro d'Elas anoy.

My dear friend
I have just received your letter of the 10th inst.
and am glad to hear from you. I am well and hope
these few lines will find you the same.
Yours truly
Wm. Lloyd Garrison

My dear friend

I have just received your letter of the 10th inst.
and am glad to hear from you. I am well and hope
these few lines will find you the same.
Yours truly
Wm. Lloyd Garrison

I have just received your letter of the 10th inst.
and am glad to hear from you. I am well and hope
these few lines will find you the same.
Yours truly
Wm. Lloyd Garrison

*Uma Sr. D. Joia Muni. Del. C. f.
 ...
 ...
 ...*

Dir Cypriano José Martins,
 morador na Freguesia da Serra, e
 nesta parte bastante procura-
 dor abaixo assignado, que tendo
 fallecido sua sogra Maria Joa-
 quina do Nas^{to} Sim^{to}, ficou de pos-
 se dos bens o sogro do sup^{to}. Elias
 Manoel da Silveira, o qual tendo
 prestado juram^{to} de inventariante,
 tratou de descrever os bens que exis-
 tião no casal, ocutando por em os
 bens constantes da relação inclu-
 ra, e por que isso não só cause pre-
 juizo abutidos, como também a
 oblição. Vem o sup^{to}. requerer a
 V. S. se digne mandar que seja
 citado o sup^{to}. p. a no termo de 24-
 horas vir ao Cartorio descrever no
 inventario os ditos bens sobnegados,
 sob pena de se proceder na forma
 da Lei p. tanto.

Sim. e Deputado 28
 de Abril de 1857.

Falou

J. M. S. assim ad-
 fira, o que expira

E. R. M.
 O Pro^{cor}

João Martins Ribeiro

Carta de João de Almeida e Albuquerque
ante para toda a continuada no Alameda
deparcho de São João de Deus por Almeida
de Almeida e Albuquerque 28 de Abril de
1857

João de Almeida e Albuquerque

Carta de João de Almeida e Albuquerque
ante para toda a continuada no Alameda
deparcho de São João de Deus por Almeida
de Almeida e Albuquerque 28 de Abril de
1857

João de Almeida e Albuquerque

João de Almeida e Albuquerque

Pellagão dos bons que dispõe o In-
ventariante Elias Manoel da Silveira
de Descrever no Inventario ag.
suata procedendo por fallecim^{to}.
dessa Mulher Maria Joaqui-
na do Nascimento.

- 40. 1 Rua Rossa de cana de meia com =
Manoel Luiz da Silva. - - -
- 41. 1 Quatro Rossas de Tejido - - -
- 42. 1 Rua dita de Arroz - - -
- 43. 1 Hum par de Lombo ~~de~~ promptos - -
- 44. 1 Rua Sella p^a Senhor - - -
- 45. 1 Hum par de Esporo de prato -
fugueunas - - -
- 46. 1 Hum Tia's urado - - -
- 47. 1 Hum ferro de engommar, com =
duas cunhas de ^{mo} - - -
- 48. 1 Hum Tarrafa em meio uru - -
- 49. 1 Hum Sô preto - - -
- 50. 1 Hum Chalei de seda - - -
- 51. 1 Rua Caixa urada - - -
- 52. 1 Hum Catre - - -
- 53. 2 Dois pares de Cangalhas

Ditiro 28 de Abril de 1857

O P^o cor

João, Martim. Picheto

10 11 100

P^a Curia sup^ata
P^ato. 28 d^a Abril de 1857
Fidalgo Leuro

em via 28

The first of these is the
 fact that the population
 of the world is increasing
 at a rapid rate. This is
 due to a number of factors,
 including improved medical
 care, increased food supply,
 and a decline in the death
 rate. The second factor is
 the increasing demand for
 resources, particularly
 energy and raw materials.
 This is due to the growth
 of industry and the need
 for more land and water
 for agriculture. The third
 factor is the increasing
 demand for housing and
 infrastructure, particularly
 in the developing world.
 This is due to the growth
 of cities and the need for
 more roads, bridges, and
 public services. The fourth
 factor is the increasing
 demand for education and
 health care, particularly
 in the developing world.
 This is due to the growth
 of the middle class and the
 need for more schools and
 hospitals. The fifth factor
 is the increasing demand
 for a better quality of life,
 particularly in the developed
 world. This is due to the
 growth of the service sector
 and the need for more
 leisure time and better
 living conditions.

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

This image shows a close-up of a piece of aged, yellowed paper. The paper has a textured, slightly mottled appearance with various shades of cream and light brown. Faint, illegible handwriting in dark ink is visible across the surface, appearing as ghostly impressions of text. A prominent dark ink smudge or blotch is located near the center-right. There is also a small, irregular tear or hole in the paper near the bottom center. The overall appearance is that of an old, weathered document or letter.

[Faint, illegible handwriting]

A close-up photograph of a piece of aged, yellowed paper. The paper has a mottled texture with various brown and tan stains, suggesting water damage or foxing over time. Faint, dark ink handwriting is visible, but it is largely illegible due to fading and the condition of the paper. Some characters, possibly '19' and '10', are discernible in the upper right portion of the image. The overall appearance is that of an old, weathered document fragment.

[illegible]

Antoni Gaudin

[illegible]

John

[illegible]

P. tiffi

Contestico que notifiqum' os Aulic-
dos e nomeados q' juramta de f'amilha
for' b'omins. Manoel Francisco Pires
para aulicorum all'q'ito d'clarados
af'elhor d'icante, assim notifiqum' as
inventariante labne d' Carlos Pires
Manoel d' Polvino, para os q' p'p'ri-
tar os d'itos obj'itos as referidos Aul-
liados q' dig'ur e d'itos por m'ltas d' d'os
id'os f'el' D'aturo 1.º d' Maio d' 1857.

João Francisco d' Giffi

D' Ajuntade

As quatro dias do mes d' Maio d' mil e oit-
o centos e noventa e sete annos, no b'olho d'ad-
do D'aturo, no m'm Cartorio q'into antes
Auto d'itico q'ue as d'icantes vai q'into
d' Joao Martins Pires to. Grand' m'ltas f'are
ute termo. En f'm Manoel d' Carlos Medri-
ros, Juizes d' O'ficio q'ue d'icantes.

And this is the first time
I have ever seen you
and I am very glad to
hear of your success
in your studies. I hope
you will continue to
improve and I will
be very proud of you.
I am your affectionate
father
J. M. Smith

My dear son,
I have just received
your letter and I am
very glad to hear
of your success.
I hope you will
continue to improve
and I will be very
proud of you.
I am your affectionate
father
J. M. Smith

My dear son,
I have just received
your letter and I am
very glad to hear
of your success.
I hope you will
continue to improve
and I will be very
proud of you.
I am your affectionate
father
J. M. Smith

Ilmo. Sr. D.º Juaz d' Ophlaes

De João Martins Pichoto, Procurador bastante de Cipriano José Martins, e de sua mulher Candida Maria da Conceição, que conhecendo bastante demora no andamento do Inventario, e partilha, que por este Juizo procede dos bens que ficarão por fallimento de Maria Joaz do Nascimento, e Mãe e sogra dos seus constituintes, de quem Inventariante Elias M. da Silva, e tendo o supple de retirar-se brevemente para a Prov. do Rio Grande do Sul, onde é morador, e a sua longa ausencia lhe é prejudicial; porciara que V.ª conceda que o supple substitua com a mesma Procuração que se acha junto aos autos de Inventario, como Procurador o Cidadão João Lopes Falcão, morador da Freguesia da S.ª Trindade como se por seus proprios constituintes nomeado fôr, ao qual o supple conceda todos os poderes que pela mesma Procuração lhe estão concedidos, mandando V.ª juntar esta a Procuração, e aos autos, a fim de que o dito substituido João Lopes Falcão, possa figurar como Procurador e assignar os termos necessarios, e a elle sejam dirigidas todas as notificações e ordens a respeito do mesmo Inventario e partilha: por tanto -

Sim. Dado em 4 de

Maio de 1857

Falcão

P.ª M.º Juiz servido de li-
vir tudo na forma requerida.

E. R. M.

Freguesia da S.ª Trindade 4 de Maio de 1857

João, e Martins Pichoto

Subtabelamento

Aos quatro dias do mes de Maio de mil e tre-
 cento e cincoenta e sete annos, nesta cidade de
 Dourado no municipio de Dourado, compareceu perante
 Joao Martins Pichoto, o qual fez dize que
 Subtabelou todos os quadros que lhe foram
 outorgados por Lysimachio Joao Martins, mora-
 dor no municipio de Rio Grande, na parochia
 de Joao Lopes Talles, governador e freyrie
 de Santissima Trindade, da mesma corte
 que lhe foram outorgados, e como annuo de
 12. Subtabelou, e assim o temo que
 assignou. Lafori Manoel de Sousa Medeiros,
 Escrivão de Dourado.

João Martins Pichoto

158 164

P. Bento e sepulto n
 D. de Maio de 1577
 Cidade de Dourado

D'ajuntamento

Hoje no mesmo dia me compareceu ao Alfo
 de Dourado, junto a todos os Alfo que
 esdiantes a quem de Dourado ante a labe-
 ra de Dourado, e com as suas alfo
 lafori Manoel de Sousa Medeiros, Escrivão
 de Dourado.

Mr. Dr. J. J. & Co. Paris

[Faint, illegible handwritten text]

D. Elias Manoel da Silveira, querendo se o sup.
 pte. a dar inventario dos bens de seu casal, por
 falha de sua mulher, não entrou no m. inven-
 tario uma porção de feijão que existe ainda nater-
 ra, por ser coisa insignificante, e entender o sup.
 não o dever inscrever, por isso que o destinava para
 sustento de seus filhos que em sua Companhia vi-
 vem, aonde se poram que não se trata sobre uma
 tal insignificancia. Pedem, em vista de
 que, quando sup. de direito na occorrida de o Colher
 por isso, não requerer a V. S. de Silva mandar p-
 ar despacho indimar aos seus genros, João Man-
 tins, Jos. da Silva, e Joaquim Coelho, para ju-
 darem ao sup. e a m. ^{Coelho} e m. na Roca fazer de
 a devisão, p. q. o sup. o fará p. si e seus filhos, pro-
 testando desde já, se não comparecerem, deixar o
 sup. p. conta d'elles na m. ^{ma} Roca.

Como requer. Des. P. a P.ª apm mandar jun-
tar 5 de Maio de 1860 sendo sexta aos autos.

1857. *F. Salvo.*

E. B. M.^c

Progo de Elias Manoel da Silveira
Filipe José Per.

Cartas que me enviou ao Colômbio, João de
Silva, Joaquim, Leal, para todo o conteúdo
de validade e validade, assim como me
tinha a mesma. Pêças. Supra. e para
Luis Pêças procurador do Colômbio. Lu
griano Martins de Rocha. de quem se trata
por autoridade de imp. D. João de D. João
2/1857.

João de D. João

Apresentado.

As vulturas de D. João de D. João de D. João de
to entre os combatidos e os outros. João de
de D. João de D. João de D. João de D. João de
to avaliação de D. João de D. João de D. João de
portuense de D. João de D. João de D. João de
ra combatidos de D. João de D. João de D. João de
rio de D. João de D. João de D. João de D. João de

40	Me tade d humma rossa d cana	3 2000
41	1 Par d Lombeilhos	1 4000
42	1 Sella d montario d Sen ^a	3 4000
43	1 Par d Esporcas com 76/8	13 4680
44	1 Ferra d em gomas com 2 cunhos	2 4000
45	1 Tassafo sem meio M ^o	1 4000
46	1 Cappa M ^o ada	1 4000
47	2 Pares d Cangalhos	1 4000
48	1 Porca	1 4000

Declaro que ^{não} avaliámos as safras
de feijão hum a 18^{ta} do arro e por
ter os herdeiros e partido entre si assim
como nós avaliámos o tiao pelo o ^{te} contentariam.
dizer que não pertencem ao casal mais tiao ao Sr
Jornal Manuel Luis da Silveira e Igualmente
nós avaliámos hum Vêo preto hum chales hum
cabe por não nos ser apresentados

Jacinto José Franco
Manuel Franco Pérez



100
100
100
100
100
100
100
100
100
100

De Conclusões
Assimite oito dias do mes de Maio de mil e
to cento e oitenta e sete annos, notabilidade
da Vitoria no mudo de Antonio para mto. au-
to de conclusões e o fuis Municipal de Olyfao e
Doutor Jorge Lopes Toldos Guard e mto. au-
to para mto. termo. En fuis Manoel de Pave
Medeiros Quirico e Olyfao e mto.

Quando a partir, em dia que manoir e
Doutor 30 de Maio de 1557
Olyfao

De Olyfao
Assimite oito dias do mes de Maio de mil e
to cento e oitenta e sete annos, notabilidade
da de Maio
Doutor Manoel de Olyfao e fuis
Municipal de Olyfao e Doutor Jorge Lopes Toldos
Guard e mto. au-
to para mto. termo. En fuis Manoel de Pave
Medeiros Quirico e Olyfao e mto.

Carta fies que notifiqum as lra-
tarianas de Olyfao e Olyfao
Manoel de Olyfao e fuis
Doutor de Olyfao e fuis
fuis de Olyfao e fuis
Olyfao e fuis
11 no de Novembro Manoel Olyfao de
Olyfao e fuis
mto. fuis
mto. fuis
de Olyfao e fuis
de Olyfao e fuis

Exordii de apostitha
Monte Mor

Senhores a Partidos todos os bens que
nao se descrevem e avaliados no pro-
prio inventario de bens do Coronel de Salas
da Maria Joaquina do Nascimento e
a Chave de importacao o Monte Mor a
quantia de cento e cinquenta e seis
mil e oitenta e oitenta e seis reis que man-
damos selar. Alto e Honr. 1704.14.780
O Ministro com os Partidos que
dividiu em duas partes iguais a
quantia de cento e cinquenta e seis
mil e oitenta e oitenta e seis reis que impor-
ta o Monte Mor fica sendo a Maria
do Nascimento e Salas do Coronel de
quantia de trezentos e cinquenta e seis
mil e oitenta e oitenta e seis reis em que
mandamos selar. Seguido para o 3.520.890
Lendados. Alto e Honr. O Ministro com
a Partidos ficar. Seguido de todos o
Monte para preparar pelo os herdei-
ros e filhos de Salas da Maria Joaqui-
na do Nascimento a quantia de tre-
zentos e cinquenta e seis mil e oitenta e
seis reis que mandamos selar. 3.520.890
Seguido de cada um herdeiro e
Alto e Honr. O Ministro com a Partidos
fazer de legittima e herdeira e cada um
herdeiro e filhos de Salas da Maria Joa-
quina do Nascimento a quantia de
trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta e
seis reis em que mandamos selar. 3.524.89
E por ut e forma e assim o Ministro
aba conta por bem feito e que ne

F. L.

Prague in Perita de Binge

5400

24000

54000

14000

de guardar farinha que pelo preço de
 sua avaliação: Acharos e Partidors
 importaram a quantidade de seis mil reis
 com que mandados e deus. Navio mais 64 000
 em seu pagamento deus. Machados
 que pelo preço de sua avaliação de mil
 reis e cento e seis e deus. Acharos e Par-
 tidors importaram ambos a quantidade
 de mil e setenta e sete e deus e deus e deus
 com que mandados e deus. Navio mais 34 200
 e deus em seu pagamento deus e deus
 deus e deus. que pelo preço de sua ava-
 liação: Acharos e Partidors impor-
 tarão a quantidade de oito e deus e deus
 com que mandados e deus. Navio mais 4 800
 e deus em seu pagamento deus e deus
 deus que pelo preço de sua ava-
 liação: Acharos e Partidors impor-
 tarão a quantidade de oito e deus e deus
 com que mandados e deus. Navio mais 4 800
 e deus em seu pagamento deus e deus
 deus e deus. que pelo preço de sua ava-
 liação: Acharos e Partidors impor-
 tarão a quantidade de deus e deus e deus
 reis com que mandados e deus. Na- 14 000
 vio mais em seu pagamento deus
 poucos preços que pelo preço de
 sua avaliação: Acharos e Partida-
 res importaram a quantidade de deus
 e deus e deus com que mandados e deus 94 000
 e deus. Navio mais em seu paga-
 mento deus e deus e deus e deus que
 pelo preço de sua avaliação: Acha

Ucharos alpartidors importarum a
guante de mil viscontes rui congu
14600 mandares rui. Havara mais indur
pagamento hum Lombillo, qui puto
prae dnu ardiaus: Acharos alpar

tidors importar agnante de annu mil
14000 rui congu mandares rui. Havara
mais indur pagamento hum par
diegoras cum ruita rui in tunc
dipute qui puto prae dnu ardiaus
cui: Acharos alpartidors importar a
guante de dnu mil viscontes rui

134680 de rui congu mandares rui. Havara
mais indur pagamento hum Vare
Baia qui puto prae dnu ardiaus
Acharos alpartidors importar agnan
tia de dnu mil rui congu man

194000 dars rui. Havara mais indur pa
gamento hum Vare diga hum barillo
Quora qui puto prae dnu ardiaus
cui Acharos alpartidors importar
agnante de dnu mil rui congu

124000 mandares rui. Havara mais indur
pagamento hum Vare qui puto
prae dnu ardiaus: Acharos al
partidors importar agnante de

104000 de mil rui congu mandares rui
Havara mais indur pagamento hum
vararo triento dnu Marullino
qui puto prae dnu ardiaus: Acha
ros alpartidors importarum agnante
dnu triento indur rui congu

854000 mandares rui. Havara mais indur

mais um seu pagamento hum d'uro
va criatura de nome Francisco que se
lo pruo de sua aviação: Ahoreto
partidouro importava quantidade de
hum cento deus, com quem mandares
valer. Mas mais um seu pagamento 1000000
hum d'uro de nome Castano, que
pelo pruo de sua aviação: Ahoreto
partidouro importava quantidade de
oitto centos mil reis, com quem manda-
res valer. Mas mais um seu pa- 800000
gamento amidade de hum d'uro
de nome que pelo pruo de sua avia-
ção: Ahoreto partidouro importava
quantidade de trinta e dois mil
reis, com quem mandares valer. Mas 320000
va mais um seu pagamento, nota-
for de Engenho de fora forasteira
com todos os seus pertences, de nome
de nome de nome, que pelo pruo de
sua aviação de hum mil reis
Ahoreto partidouro que de nome de nome
auto pagamento quantidade de
trinta e dois mil reis, com quem mandares
valer. Mas mais um seu pagamento 300000
amorado de nome de nome de nome
de nome de nome, que pelo pruo de sua avia-
ção: Ahoreto partidouro importava
quantidade de trinta e dois mil reis, com
quem mandares valer. Mas mais 300000
um seu pagamento quantidade de
de nome de nome de nome de nome
de nome de nome de nome de nome de nome

frente interior d. Manoel Joaquin d.
 Oliveira, frei. Voz. Tinha, fundar
 terras montariadas, lançadas ante
 pagamento ao lordes Marcos Elias
 d. Sousa, valordine. Landas, confron-
 tando pelo Lute com terras d. Sebastião
 frei. Voz. Francisco Antonio d'Oliveira,
 ra. Manoel. Manoel. Manoel. Manoel. Manoel.
 ro, pelo Lute com terras d. Joaquin
 Manoel, Joaquin frei. Lute, que pelo
 prout de sua avaliação de d. mil e
 abrais. Acharos e lute. d. mil e
 barros aquantia d. quatro e cento
 e oitenta e seis e engem mandados
 4804000 e d. Manoel mais ultimamente em
 em pagamento de d. Manoel. d. Manoel
 de frente no Largo grande, foronda
 frente no fundo das terras d. Lute de
 vivenda lançadas ante pagamento
 fundar em terras d. João frei. d. Sousa
 confrontando pelo Lute com terras lan-
 çadas em pagamento d. Manoel
 Manoel Joaquin, pelo Lute com ter-
 ras lançadas em pagamento d. Manoel
 ro Marcos Elias, que pelo prout de sua
 avaliação de d. mil e d. cento e
 co. Acharos e lute. d. mil e
 e d. aquantia d. d. mil e
 324000 e d. Manoel mais ultimamente em
 e lute. d. mil e d. cento e
 d. Manoel adjudicados em pagamento de
 Manoel d. Manoel. Manoel. Manoel. Manoel.
 Manoel. Acharos e lute. d. mil e

352 p 089

Itens em conta deir mil oitenta e
vinte e cinco com que mandamos calar e por
forma ouve elle Ministro este pagamento
to por beneficio e adito herdeiro por em-
tiração de sua legitimação materno para
contar aigunha com os ditos Partido-
res. Lourenço Moniz de Faria Medeiros,
Luis de Olympe e sua esposa.

Fato.

Laurentino Eloy de Almeida
Peregrino Pereira de Mello

Pago ao
herdeiro Joa-
quim

Pagamento ao herdeiro Joaquim
Lancon de Mairão e sua esposa
para pagamento de legitimação materno
de herdeiro Joaquim Luis de Almeida fi-
lho de Felipe de Mairão e sua esposa de Mar-
cimundo a quantia de Itens em conta
deir mil oitenta e nove reis e quarenta
dois pella forma seguinte. Mandamos
pagamento no valor de novavo de nove
centos e quarenta e seis pella forma
de herdeiro deigo de Almeida e sua esposa
reis. Actores e Partidos que dille
to e ante pagamento a quantia de
Itens em conta deir mil oitenta e
nove reis e quarenta e cinco com que mandamos calar e por
forma ouve elle Ministro este pagamento
to por beneficio e adito her-
deiro por emtiração de sua legitimação ma-
terno para contar aigunha com os
ditos Partidos. Lourenço Moniz de Faria
Medeiros, Luis de Olympe e sua esposa.

352 p 089

Fato.

Laurentino Eloy de Almeida
Peregrino Pereira de Mello

3524089

Laurentius Day & Coll. 1733
Peregrinus Serrita de Niaga

54578

Deu mil reis em que mandados selos 34000
Mandados mais mil em pagamento hum
mo de um mo de utado, que pelo prezo de
industrializao: Achados e Partidos imper
toragantes de mil e seiscentos reis, em que
mandados selos. Mandados mais mil e cem 14600
pagamento hum de barba utado, que
pelo prezo de ind industrializao: Achados e
Partidos importados de hum mil reis, em
que mandados selos. Mandados mais mil e cem 14000
pagamento hum de barba utado, que
pelo prezo de ind industrializao: Achados e
Partidos importados de hum mil reis, em
que mandados selos. Ma 14000
e os mais mil em pagamento no valor
de barba de nome Simoes, que pelo pre
zo de ind industrializao de quinhentos mil reis:
Achados e Partidos que de illos toco ante
pagamento de quinhentos de cento e quarenta
e oito mil e novecentos e oitenta e seis em man
dados selos. Mandados mais ultimamente 1474911
mil em pagamento de cento e quarenta e seis
de trezentos e de cento e oitenta e no longo grande fa
cundo de cento e no trezentos de Alas Machado, de
dos em trezentos de trezentos de Antonio Cor
meio de de Miranda, e de cento e de cento e de
cento e trezentos de trezentos de Joaquim Pinha
da Vianna, e de cento e de cento e de cento e
de trezentos, que pelo prezo de ind industrializao
de trezentos mil reis e de trezentos: Achados e Part
idos importados de quinhentos de cento e no
venta e de de mil reis em que mandados 1924000
selos. Mandados e Partidos utos e de poral

3524089

do herdeiro Manoel Elias da Gama filho
defulvidos Maria Joaquina de Namunto
aquante de herdeiros circumbos de vi mil
oitenta nove reis adjudicados pela
forma seguinte. Havendo o seu pagamento
no valor de cincoenta de lamilla que pelo
preço de sua avaliação de cento e setenta e seis
reis. Advirao o Partidouro que d'elle
foe ante pagamento aquante de herdeiros
circumbos de vi mil oitenta nove
reis com que mandamos salar. E por esta
forma o seu o Ministerio de pagamento
to por beneficio de d'ito herdeiro por um
taxado de um d'igitim e metade e por um
contar a rigora com os d'itos Partidours
Enferm Manoel de Faria Medeiros, Juiz
e Officio que o seu m'io e a rigora d'ito

Feito.

Leonardus Eloy Aubert
Preguiro Ferrita de Braga

Pagamento de herdeiro Maria de San-
ta Maria. com o Ministerio de Partidours por um
pagamento de legitima e metade de
herdeiro Maria Joaquina de Faria de
alio de Namunto filho defulvidos
Maria Joaquina de Namunto. Advirao
alio aquante de herdeiros circumbos
de vi mil oitenta nove reis adjudica-
dos pela forma seguinte. Havendo primi-
ramente em seu pagamento em d'ituro
de repouso de herdeiros ante seu pay
por ter levado de mais no seu pagamento
aquante de cento e quarenta e sete e setenta e
nove e seis reis. Advirao o Partidouro que
d'elle de se repor ante pagamento
quante de herdeiros de vi mil oitenta

pagamento, no valor de noventa e cinco
Camillo que pelo preço de sua avalia-
ção de oito cento mil reis. Achados no
Partido de que d'elles toas ante paga-
mento aquante d' de noventa e cinco
mil e oitenta e vinte e seis reis e em que

254822

mandados e alvará. Gameros e Partido de
muito e isto por outros de bens e de
cada um pagamento de legitimas me-
lhoras e herdeiros. Leandro Joaquina
de Namimundo filha de Felipe de Maria
Joaquina e de Francisco Namimundo. A
Chaves e Partido de importação e
quanto d' de noventa e cinco mil e
oito e oitenta e nove reis e em que

3524089

mandados e alvará. E por isto de forma ou-
re e de Ministros ante pagamento por
bem feito e adido herdeiros por in-
tervindo deus e legitimas e interve-
nção com o arquivado com o adito
Partido de. De José Manoel de Sousa
Medeiros, Leitores e de Afonso e de

Salvo.

Lamentoso Ego de 1823

Peregrino Servito de 1823

Pago ao. Pagamento ao herdeiro Anacleto
herdeiro Anacleto. E por isto de Ministros e de Partido
to.

deus para pagamento de legitimas
pelo alvará e interve-
to Elias de Oliveira filho de Felipe
de Maria Joaquina de Namimundo
aquante d' de noventa e cinco mil e
oitenta e nove reis e adjudicados
pelo preço seguinte. Maria prima
ramento e de pagamento, a parte que
decora o tempo em que Eugénio no Partido

no Tuba, com todos os seus pertences
que pelo preço de avaliação de 2 por-
to. Achar-se-á o Partido de importação a
quantidade de vinte e oito mil reis com
que mandareis o seu. Havendo mais 274 000
em seu pagamento. Luma Vasa. Luma
Vermelho, que pelo preço de 2 de avalia-
ção. Achar-se-á o Partido de importação a
quantidade de vinte e quatro mil reis com
que mandareis o seu. Havendo mais em 264 000
em pagamento. Quarenta e quatro de
terras de fronteira, eitos no Tuba, form-
do fronteira em terras de Manoel Luis da
Almeida, e fundos dos moradores de Corro-
vira, confrontando pelo lado de Norte
com terras de João confrontando pelo lado
com terras do mesmo Manoel Luis da
Almeida, e pelo Sul com terras do mesmo
Almeida, que pelo preço de 2 de avalia-
ção de vinte mil reis de terras. Achar-se-á
o Partido de importação a quantia de
doze mil e quarenta mil reis com que
mandareis o seu. Condições do Partido. 3404 000
em suas terras por colheitas de bens adju-
dicados em pagamento de legítimas
mortuárias de Jordão Anacleto Elias
de Almeida, filho de Salomão de Almeida
quinto de Nascimento. Achar-se-á impor-
tar-se a quantidade de doze mil e noventa
e sete mil reis com que mandareis o seu. 3944 000
E por que ante Jordão e o Tuba de
legítimas mortuárias a quantidade de
doze mil e noventa e sete mil e setenta

Legitime detimento circumstante deir mil rei-
352#089 lentes nove reis. A Chou. M. Ministro
com o Partidover que por sua de ma-
is had. repro aquantia detimento
Repon. oito mil nove cento e nove reis, e em que
38#9M mandavos o Chou. E por este de forma ou-
ed o M. Ministro, nte pagamento por
bun fulto radito. E por m-
tirado deus legitima mator na
par d emitar aniquora com as ditas
Partidover. En Jori Menorio d. Louren-
Medeiros, Escrivão d'Officio que d'Officio.

Salto.

Laurentius Day de 1843
Peregrino Servita de Braga

Pagam ao Pagamento ao fudino Marco-
heros. Mar. Sancon M. Ministro com o Parti-
dor para pagamento de legitima
mistura de fudino Marco Elias
da Oliveira filha de fudino Marco
Joaquim de Mariminto aquantia
detimento circumstante deir mil e setenta
e nove reis adjudicados pelo fudino
agente. Mais primario ementa
indireta pagamento em diuina da
reporico de fudino ante seu Pay
por ter levado de mais no seu paga-
mento aquantia de cento e setenta mil
e setenta e nove reis. Achoros
Partidover que d'illo deus repro ante
pagamento aquantia de vinte mil
e vinte e tres reis, e em que mandavos
20#023 o Chou. Mais no seu pagamento
nada de que digo pagamento na
reporico de fudino Anacleto de

[illegible]

para contar a qualquer com o dito Par
tidor. Eu sou Manoel de Sousa Medeiros
ou Henrique de Sousa quem escrevo.

Letras.

Laurethio Eloy de Almeida

Peregrino Pereira de Albuquerque

J. Landeiro

Aos cinco dias do mes d'Agosto de mil e
trezentos e cincoenta e sete annos, no
dado de D. Antonio no m. de Cartorio, para
antes de se fazer o Juiz Municipal de
fazer o Doutor Jorge Lages Tellez Lages
contar para este termo. Eu sou Manoel
de Sousa Medeiros Henrique de Sousa
quem escrevo. L. 12

Summ. - D. Antonio de Aguiar ad 857
Letras.

Letras

Aos cinco dias do mes d'Agosto de mil e
trezentos e cincoenta e sete annos, no
dado de D. Antonio no m. de Cartorio, por
parte do Juiz Municipal de f. -
Doutor Jorge Lages Tellez, me f. o m.
t. e q. m. antes em o m. de D. Antonio
Lages. Guardo contar para este termo
Eu sou Manoel de Sousa Medeiros Hen-
rique de Sousa quem escrevo.

Ante f. o m. quem antes pagao f. o m.
d. Antonio de f. o m. de D. Antonio de f. o m.

2/32
L.H.

Prop - 2:000
 Gas - 2:080
 4:080

Wm. H. and wife
 Wm. H. and wife
 Wm. H. and wife

Chegou no mesmo dia mais cartas de Elmo Gu-
 pra de Barabara, para os Autos Comendados do
 Juiz Municipal e Officio de Autos Orgao de
 Tabela. Guardou com as para os Autos Com-
 Juiz de Honra de. Comendado de Barabara, e os Autos de
 L. de 1901.

on 1857. *Sergio Lopez Salas.*

Publicans

As decem dias de mes d'Agosto
de mil oitenta e cinco e sete annos
na cidade de Vitoria, em terras de
morada de Juiz Municipal e Regem
o Doutor Jorge de Souza e Silva

em Quirós vir, sendo ali o Mm
 tra por elle me foi entregue antes
 com a sua Sentença. O que aqui
 por publicado em mais de um
 vir, e a Paróchia dos internados. Gra
 ra com barba, e de termo. Luffor
 Monroio de Santa Medeiros. Escrivão
 D. Passos que o fez.

Cartifico que intimou a Sentença do
 ao herdeiro Joaquina Luis de Oliveira
 da Silva Joaquina foi Bartholomeu da
 que Teles procurador do herdeiro
 Lepricano Martins de Rocha. Segue redem
 por intimação, e em fi. Datas de 24 de
 agosto de 1857.

José Manoel de G. Passos

Cartifico que intimou a Sentença do
 ao Inventariante Elias Manoel de Oliveira
 e os herdeiros Manoel Elias de Oliveira
 Laurentino Joaquina de Natividade
 Libanio Joaquina de Natividade Ma
 rio Joaquina de Natividade Anacleto
 Elias de Oliveira Manoel Elias de Oliveira
 e o procurador geral D. Passos. Ad
 vogado. Cartão de Arany e Vigor de
 Mendonça. Cartão de Segue redem
 intimação, e em fi. Datas de 24 de
 setembro de 1857.

José Manoel de G. Passos

M. Joag. D. Navim. Invent. Alon M. D. Miller. 17

Autism of 1	14000	
Form of 2	4500	
Mon. of 3. 4	4200	
Intimant of 36: 4	84000	
Form of 4. 4	4500	
Notificand of 46'	14000	
Form of 46': 56'	24500	
C. D. Part of Intimant	14400	154100
to	14600	
Form intimant of 66'	14000	
Form of 66' Public of 17	24600	
Notificand Form of 176'	34200	
Notificand Form of 8	4400	
Adjusted of 86' 11	4200	
Form of 86' 11	4200	
V. D. Part of 146' 11	154600	104300
to	14000	
Intimant of 156'	4500	
Form of 156'	24600	
C. D. Part Intimant 156' 119	4500	
to	34200	
Intimant of 156'	114400	
C. D. Part Intimant of 23	24000	284160
Aut of 226'	64960	534560
to		
Form of 226'		
C. D. Part of	4400	
Intimant	4200	
C. D. Public. D. Gm	4500	
Intimant D. Gm	114000	124600
Form in Intimant	4500	464160
to	24160	44160
Form of 364	24000	
Provisional		
to		
Autism of 1	14000	
Mon. of 2	4200	
to	14000	
Form of 6- 2- 8	84000	
Part	14000	114200
to		814540

Partidors
Carador
Carador

284000

34000:pg. luate

344000

-34000

1194580

594790

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

424752.1857

504000

504000

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in a dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in approximately 25 lines, with some lines being more prominent than others. The overall tone of the text appears to be formal or semi-formal. The paper shows signs of wear, including some staining and a slightly irregular edge.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or a personal note. The text is written in a dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several paragraphs, with some lines indented. The overall tone of the writing appears to be formal yet personal.

Yours truly,
[Signature]

















